



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.429, DE 07/05/2010

Altera a [Lei nº 3.389, de 21.12.2009](#), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2010, reduzindo os valores das despesas fixadas para o Poder Legislativo Municipal, para fins de ajustar o orçamento aos limites de que trata a Emenda Constitucional nº 58/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender ao disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58/2009, o valor total da despesa fixada para o Poder Legislativo para o exercício de 2010, nos termos da [Lei Municipal nº 3.389/2009](#), fica reduzido para o montante de R\$2.309.000,00 (dois milhões trezentos e nove mil reais), mediante cancelamento parcial das dotações a seguir especificadas, no total de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais):

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ponte Nova

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 01.122 – Administração Geral

Programa: 0001 - Legislativo

Projeto: 5001 – Construção da Praça e Rev. de Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 39.500,00

Projeto: 5003 – Ampliação e Reforma da Sede

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Projeto: 5004 - Ampliação da Rede Física de Informática

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 28.000,00

Atividade: 6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 40.000,00

Atividade: 6002 – Manutenção dos Subsídios Agentes Políticos

3.1.90.1100 – Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 25.000,00

Atividade: 6004 – Manutenção do Setor de Informática

3.3.90.3000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.3900 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 30.000,00

Atividade: 6005 – Pagamento de Pessoal e Encargos

3.1.90.1100 – Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 61.000,00

3.1.90.1300 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2010 passa a vigorar nos termos do anexo desta Lei.

Art. 3º Para fins de manutenção do equilíbrio da previsão orçamentária, fica o Poder Executivo, mediante decreto e sem prejuízo do limite fixado para remanejamento de dotações, autorizado a dispor sobre a aplicação dos recursos orçamentários anulados nos termos desta Lei, seja pela suplementação de rubricas constantes do orçamento do Executivo, seja pela alteração da previsão da receita.

Parágrafo único. Deverá o Executivo encaminhar ao Legislativo, cópia do decreto de que trata o *caput* deste artigo, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 7 de maio de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor (es): Legislativo (José Mauro Raimundi - PP Presidente, Nilton Luís de Paula - PPS Vice-Presidente, José Rubens Tavares - DEM Secretário) / PLL nº 9 de 26.04.2010.
- Publicada em: 14/05/2010



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.429/2010

ANEXO

ÓRGÃO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL								
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FICHA	VALOR FIXADO
1	LEGISLATIVA							
01 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
01 122 0001	LEGISLATIVO							
01 122 0001 5.001	CONSTRUÇÃO PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DE JARDINS							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	S	1	500
01 122 0001 5.002	REESTRUTURAÇÃO SECRETARIA GERAL E PLENÁRIO							
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	N	S	2	10.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S	3	25.000,00
01 122 0001 5.003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE							
449051	Obras e Instalações	N	N	N	N	S	4	50.000,00
01 122 0001 5.004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE INFORMÁTICA							
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S	5	22.000,00
01 122 0001 6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO							
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S	6	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	N	S	7	17.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S	8	10.000,00
01 122 0001 6.002	MANUTENÇÃO DO SUBSIDIO AGENTES POLÍTICOS							
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S	9	580.000,00
01 122 0001 6.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	N	N	N	N	S	10	1.000,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S	11	50.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	N	N	N	N	S	12	50.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	N	S	13	393.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	N	N	N	N	S	14	6.000,00
01 122 0001 6.004	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA							
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S	15	5.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. FÍSICA	N	N	N	N	S	16	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	N	N	N	N	S	17	5.000,00
01 122 0001 6.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS							
319004	Contratação por Tempo Determinado	N	N	S	N	S	18	1.000,00
319009	Salário Família	N	N	S	N	S	19	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S	20	700.000,00
319013	Obrigações Patronais	N	N	S	N	S	21	305.000,00
01 122 0001 6.006	APOIO AO SERVIDOR COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO							
339046	Auxílio Alimentação	N	N	N	N	S	22	1.500,00
01 122 0001 6.007	VALE TRANSPORTE							
339049	Auxílio Transporte	N	N	N	N	S	23	9.000,00
01 122 0001 6.008	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
319001	Aposentadorias e Reformas	N	N	S	N	S	24	52.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO – 2.309.000,00								2.309.000,00